

lotes 15 e 16, da Quadra 588, situados às ruas C-252 e C-167, Bairro Nova Suíça, nesta Capital, passando a constituir o Lote 15/16, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 15/16	ÁREA	869,50m <sup>2</sup>
Frente para a Rua C-252 .....	32,00m	
Fundo, confrontando com uma viela .....	12,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 17 .....	36,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua C-167 e Lote 14 .....	13,00+25,00+18,00m	
Pela linha de chanfrado - Rua C-252 com Rua C-167.....	7,07m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de julho de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2451, DE 27 DE JULHO DE 2011.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.400.578-8/2008, de interesse de **NILTON DO NASCIMENTO FERREIRA e OUTROS**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remanejamento - remembramento - desmembramento e a planta dos lotes 16 e 18, da Quadra 101, situados à Avenida Canaã, Jardim Novo Mundo, nesta Capital, passando a constituir os lotes 16 e 18, com as seguintes

características e confrontações:

**1. Remembrando os lotes 16 e 18 em Lote 16-18**

Lote 16-18	ÁREA	1.297,30m <sup>2</sup>
Frente para a Avenida Canaã .....	25,74m	
Fundo, confrontando com os lotes 15 e 17 .....	25,74m	
Lado direito, confrontando com o Lote 14.....	50,40m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 20.....	50,40m	

**2. Desmembrando o Lote 16-18 em lotes 16 e 18**

Lote 16	ÁREA	736,148m <sup>2</sup>
Frente para a Avenida Canaã .....	15,37m	
Fundo, confrontando com o Lote 15 .....	12,87m	
Lado direito, confrontando com o Lote 14 .....	50,40m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 18....	35,00+2,50+15,40m	

Lote 18	ÁREA	561,152m <sup>2</sup>
Frente para a Avenida Canaã .....	10,37m	
Fundo, confrontando com o Lote 17 .....	12,87m	
Lado direito, confrontando com o Lote 16 .....	35,00+2,50+15,40m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 20 .....	50,40m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de julho de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2452, DE 27 DE JULHO DE 2011.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem